



**DECRETO Nº 3.488,
De 06 de Novembro de 2023.**

**“Concede Afastamento Preliminar à
Aposentadoria e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **ROSECLAIR MARIA BARRETO DE CASTRO**, matrícula nº 001009, servidoraefetiva ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **01/11/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1051/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 06 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

